



Número: **0103517-13.2025.8.17.2001**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **12ª Vara Criminal da Capital**

Última distribuição : **01/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Injúria**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados	
42º Promotor de Justiça Criminal da Capital (AUTOR(A))			
VOLEIDE DE OLIVEIRA ARRUDA (DENUNCIADO(A))			
		EDELTRUDES DE BARROS E BALTAR FERNANDES RIBEIRO (ADVOGADO(A))	
Outros participantes			
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA NETO (VÍTIMA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
249419120	05/08/2026 13:15	Certidão (Outras) - DE OBJETO E PÉ	Certidão (Outras)

Central Judiciária de Processamento Remoto de 1º Grau
12ª Vara Criminal da Capital

O: Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra,
RECIFE - PE - CEP: 50080-900

Telefone: () - E-mail*: vcrim12.cap@tjpe.jus.br - Atendimento HumanoJCAP1G: <https://portal.tjpe.jus.br/web/central-de-atendimento-processual-do-1%C2%BA-grau> - AppI :tjpe+ - :Balcão Virtual: <https://portal.tjpe.jus.br/balcao-virtual/atendimento>

Processo nº 0103517-13.2025.8.17.2001

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR(A): 42º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL -

DENUNCIADO(A): VOLEIDE DE OLIVEIRA ARRUDA - Advogado do(a) DENUNCIADO(A): EDELTRUDES DE BARROS E
BALTAR FERNANDES RIBEIRO - PE006040-D

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, para os devidos fins de direito, que tramita na 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, o Processo nº 0103517-13.2025.8.17.2001, oriundo do IP 2025.0305.000612-34, no qual figura como indiciada VOLEIDE DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nascida em 18/01/1959, filha de Ivonete de Oliveira Arruda e Martiliano e Stevam de Arruda, portadora do RG nº 1.422.204 – SSP/PE e CPF nº 183.894.224-68; Certifico, que a referida foi denunciada como incurso as penas do art. 140, §3º, do Código Penal e art. 2º-A da Lei 7.716/1989, por fato ocorrido em 01/11/2025; Certifico, que em 19/03/2026 foi proferida Decisão recebendo a denuncia em todos os seus termos e determinando a citação da denunciada, a qual foi regularmente citada e apresentou Defesa Prévia através de Advogado particular em 20/05/2026; Certifico, por fim, que o Processo está Concluído para Despacho do Juízo, na presente data. Dou fé. RECIFE/PE, 5 de agosto de 2026.

MARIA CAMILA MAIA (Servidor de Processamento)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código



de barras) abaixo identificado.

Gerado por 096.***.***-43 em 12/08/2026 22:58:17
THAFYNIS ARTHUR XAVIER

